DECRETO Nº 2.449 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Cultural Nipo Brasileira de Registro, objetivando o repasse de recursos até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a realização da 63ª TOORU NAGASHI DE RGISTRO, nos dias 01 e 02 de novembro de 2017.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Registro a supervisão do Termo de Colaboração.

Art. 2º. O Termo de Colaboração obedecerá às cláusulas constantes do instrumento em anexo e fará parte integrante do presente Decreto, fixando as regras para prestação de contas, espécies de Receitas e Despesas do evento, obrigações das partes e outras disposições.

Art. 3º. A Comissão Executiva deverá apresentar ao Executivo Municipal a prestação de contas na forma prevista na cláusula sexta do Termo de Colaboração, termo integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único - Recebida a prestação de contas prevista no item 6.1.1 do Termo de Colaboração, o Executivo Municipal deverá apresentá-la à Câmara Municipal no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4°. As despesas decorrentes das obrigações da Prefeitura onerarão as dotações específicas do orçamento vigente da categoria dotação 02.17.00 – 13.392.0028.2178 – Eventos e Festividades – Recursos Próprios – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 819.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de outubro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Gabriela S. M. Barros
Advogada
OAB/SP 304.314